



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.331 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.859, de 25 de março de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.438.114,27, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.859, de 25 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 1.438.114,27 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 16 - R\$ 1.438.114,27 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.16	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.438.114,27
----------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 0022299 – 2, 1022299 – 2
Royalties 75 % Lei 12.858 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 1.639.148,26	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 1.639.148,26
	Créditos abertos R\$ 201.033,99
	Saldo disponível R\$ 1.438.114,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

	Este crédito	R\$ 1.438.114,27		
	Saldo disponível	R\$ 0,00		
Total	R\$ 1.639.148,26	Total	R\$ 1.639.148,26	

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal